



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA – IBART, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.461/0001-37, sediada na Rua da Aurora, nº 295, 7º andar, SL. 713 Edf. São Cristóvão - Boa Vista - Recife/ PE, CEP: 50050-901, neste ato representado por **VALDO TORRES GALINDO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3.451.400 SSP/PE e CPF nº 623.264.064-00 residente e domiciliado na Rua da Aurora, Nº295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - Boa Vista - Recife – PE CEP: 50050-901 e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PLENOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.717/0001-29, sediada na Rua Doutor Luiz Regueira, Nº 60 - D, Prazeres, Jaboatão - PE, CEP:54335-160, neste ato representado por **WAGNER MARQUES NASCIMENTO**, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6165377 SDS/PE e CPF nº 060.689.484-55 e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

ORIGEM: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO Nº 001/2024, considerando ainda as disposições estabelecidas na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada, têm, entre si, como certo e ajustado a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais e veículo para ofertar e suprir a execução das metas e etapas previstas no **TERMO DE FOMENTO - Nº 955780/2024** – TRANSFEREGOV.BR, celebrado com o Ministério dos Esportes e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA – IBART**, conforme o detalhamentos dos itens previstos neste aviso de cotação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua da Aurora, Nº295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - Boa Vista - Recife/ PE - CEP: 50050-901 -
Estrada do Bongí, nº 874, Prado - Recife/PE, CEP: 50.830-260
CNPJ: 23.092.461/0001-37
E-mail: consult.ibc.br@gmail.com
Contato: (81) 9.9228-9610



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de bens e serviços, para suprir a execução das metas e etapas previstas no termo de fomento.

Os referidos serviços que serão prestados estão detalhados nas alíneas abaixo:

A) BENS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

				PLENOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
	ITEM OU ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QT	UN	Valor unit.	Valor total
01	Medalha Diâmetro da Medalha 10cm – Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre) – Com fita largura 15mm) Unidade)	144	UND	R\$ 19,40	R\$ 2.793,60
02	Troféu Dourado 716/2 Medida: 45 cm. Metalizado com base em polímero. (Unidade)	3	UND	R\$ 240,00	R\$ 720,00
03	Kit bandeira feita em 4 gomos poliéster Dimensões haste 50 cm bandeira 35 x 41 cm (unidade)	2	UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
04	Placar de Mesa material pvc. Dimensões 38 x 21 cm (unidade)	1	UND	R\$ 202,00	R\$ 202,00
05	Saco de Bolas confeccionado em fios de nylon resistente e possui capacidade para 6 bolas. Seu design é semelhante à rede, na cor branca com cordão preto, que funciona como abertura/fechamento do produto, composição: 100% nylon. (unidade)	2	UND	R\$ 87,30	R\$ 174,60
06	Cartão de árbitro kit com 2 cartões, composição polietileno. Dimensões 8 x 10 cm. Peso 0.040 kg (unidade)	4	UND	R\$ 26,80	R\$ 107,20
07	Apito para Árbitro com Cordão – Pástico. (unidade)	7	UND	R\$ 18,80	R\$ 131,60
08	Bola campo material (Poliuretano) CIRCUNFERÊNCIA (CM) 67,00 – Estampa PRESSÃO (LBS) 9 – 10 Lbs. 2 bolas para cada time para treinos e aquecimento antes das partidas oficiais. (unidade)	24	UND	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00



**INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA**

09	Caixa de isopor térmica 100 litros 70x48x30	6	UND	R\$ 75,50	R\$ 453,00
11	Kit Primeiros Socorros – 01 Maleta Pequena para acomodar os itens 01 Micropore de 4,5m 01 Água Oxigenada de 100 ml – 10v 01 Solução Fisiológica 100 ml 01 Pacote de Gaze estéril c/10 unid. 01 Atadura 1.8m de comprimento 01 Par de Luva Descartável 01 Tesourinha Aço Inox 01 Pinça 01 Caixa com 10 unid. de Curativo Transparente (unidade)	2	UND	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	Saco de gelo em cubos 3kg(unidade)	50	UND	R\$ 7,60	R\$ 380,00
13	Bolsa massagista grande ideal para futebol de lona Dimensões 36 x 26 x 17 cm	4	UND	R\$ 146,00	R\$ 584,00
14	Bomba de Ar acompanhada de agulha e mangueira. (unidade)	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
15	Par de Rede de futebol de campo fio 2 nylons, modelo em malha 15 x 15 peso 1.880 kg Dimensões 7.5 x 2.5 x 2 superiores 0.5 m (unidade)	2	UND	R\$ 316,00	R\$ 632,00
20	Serviço de locação de Ambulância para Atendimento de Primeiros Socorros, com um motorista e uma enfermeira, para em caso de uma emergência ou urgência, durante o período de 04 (quatro) dias de realização do evento esportivo, haja um pré-atendimento e/ou seja encaminhado ao pronto socorro mais próximo. Esta ambulância será contratada para ficar disponível durante todo o período de realização das Competições. E só será usada em caso de necessidade para o atendimento de algum participante das competições. (diária)	4	UND	R\$ 1.270,00	R\$ 5.080,00
21	Serviço de locação composto de 01 (um) veículo tipo caminhonete, com ar condicionado, automático, direção hidráulica, com capacidade mínima para 05 pessoas a diesel, incluso combustível. Período de 08 diárias para 04 dias de eventos e 04 dias do pré evento (organização no dia anterior). Este transporte será utilizado para o transporte da equipe técnica e membros participantes da organização do evento, levar material para o campo e todo serviço necessário na organização do dia do evento e pré evento. (08 diárias)	8	UND	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
	Serviço de limpeza para os 4 dias de evento – com 3 pessoas para execução da limpeza, incluindo todo material de				

22	limpeza que será de responsabilidade da empresa contratada. Serviço de Manutenção e Limpeza – A Empresa estará responsável por supervisionar e realizar o acompanhamento das atividades relacionadas às manutenções e limpeza do espaço, apoiar e acompanhar a equipe na execução das atividades previstas, bem como controle do material e equipamentos necessários à execução dos serviços. Deverá ser considerado o tamanho do espaço físico onde acontecerá os jogos, considerando o tamanho do campo de futebol e duração do tempo do jogo, 90 minutos. O serviço de limpeza acontece antes do início dos jogos e encerrar após o último jogo. (diária)	4	UND	R\$ 878,00	R\$ 3.512,00
23	Kit de lanche composto de: 1 sólido, 1 líquido e uma fruta. Estes lanches serão distribuídos aos beneficiados e equipe de apoio no período da manhã e tarde, durante o período de realização das competições. (01 kit lanche x 144 beneficiário + 80 (turno manhã e tarde) colaboradores = 224 x 04 dias de total 896 kits lanches) (unidade)	896	UND	R\$ 14,80	R\$ 13.260,80
24	Serviço de Locação Som com 04 caixas JBL EON 515 no tripé, laptop, mesa e 02 microfones sem fio e com operador. Transporte para montagem e desmontagem incluso. (diária)	4	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
25	Serviço de locação de Tablado em formato de pódio 04 x 02 (quatro por dois) metros, sem cobertura, com altura mínima de 0,50 cm (cinquenta centímetros) para realizar as premiações. Este tablado será utilizado no encerramento do evento para a entrega de troféus e medalhas aos participantes vencedores, incluso grid.	1	UND	R\$ 980,00	R\$ 980,00
26	Locação de Tenda – 6 x 6 pirâmides (3 tendas x 04 diárias) para a realização do torneio com montagem e desmontagem durante os 04 dias do evento (04 domingos)	12	UND	R\$ 763,00	R\$ 9.156,00
27	Banner de 1,5 x 1,5 m (unidade)	6	UND	R\$ 150,00	R\$ 900,00

VALOR TOTAL R\$48.650,80 (QUARENTA E OITO MIL SEISSENTOS E CIQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) BENS E SERVIÇOS.



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

VALOR TOTAL R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

Objetivo: Fornecer com excelência matérias e serviços que proporcionará, no Município do Recife, a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, envolvendo jovens e adultos, estimulando a convivência comunitária, melhoria da qualidade de vida e a promoção social.

Resultado Esperado. Promover o fornecimento eficiente de matérias e serviços para o propósito esportivo no que se refere o projeto em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de materiais e serviços para suprir a execução das metas e etapas previstas no termo de fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 03(três) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado por aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à contratada o valor total de **R\$48.650,80 (QUARENTA E OITO MIL SEISSENTOS E CIQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) BENS E SERVIÇOS E R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO.**

conforme proposta/planilha de valores global fornecidos pela **contratada** e solicitados pela **contratante**. O pagamento será efetuado em conformidade com a prestação do serviço realizado e apresentação de atesto pela Contratante. O referido pagamento das prestações dos serviços pelos fornecedores contratados, estará condicionado a disponibilidade de recursos, conforme o repasse financeiro realizado pelo Ministério do Esporte ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA –**

Rua da Aurora, N°295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - Boa Vista - Recife/ PE - CEP: 50050-901 -
Estrada do Bongü, nº 874, Prado - Recife/PE, CEP: 50.830-260
CNPJ: 23.092.461/0001-37
E-mail: consult.ibc.br@gmail.com
Contato: (81) 9.9228-9610



IBART, de acordo com o termo de fomento – Ministério do Esporte no **TERMO DE FOMENTO - Nº 955780/2024 – TRANSFEREGOV.BR.**

Parágrafo Primeiro:

O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento do serviço prestado, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente discriminada e com os detalhamento dos serviços que foram executados, e apresentar documentação que comprovem a situação de regularidade, por meio da apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa de tributos federais e previdenciários, da certidão de regularidade do fgts – crf e da certidão negativa de débitos trabalhistas.

Parágrafo Segundo:

No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais de consumo e insumos, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.)

Parágrafo Terceiro:

A prestação dos serviços prestados deverá ser executada dentro do prazo estabelecido e solicitado pela contraente, após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na trd, calculado “per diem”, além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor total do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o **contratante** compromete a:

- ✓ Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- ✓ Efetuar o pagamento correspondente ao objeto do contrato, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor responsável desta instituição.



- ✓ Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a **contratada** se compromete a:

- Acatar as decisões e observações feitas pelo **contratante**, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- Fornecer os serviços contratados no prazo fixado no contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a **contratada** à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, II, III, IV do artigo 156 da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será feita pelo **contratante**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato assegurará ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA – IBART** o direito de rescindi-lo a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro:

Ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA – IBART** poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias de antecedências, após notificação por escrito de rescisão contratual, devendo arcar de maneira exclusiva com os custos, despesas e prejuízos assumidos durante a vigência contratual e que foram suportados pela contratada durante a prestação do serviço contratado e indenizando a contratada



**INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA**

pelas eventuais despesas, custos e prejuízos que foram suportados ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULADÉCIMA – DO FORO

Fica eleita a Comarca do Recife, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Recife/PE, 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDO TORRES GALINDO FILHO
Data: 05/07/2024 11:35:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA – IBART

VALDO TORRES GALINDO FILHO

CONTRATANTE

Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br WAGNER MARQUES NASCIMENTO
Data: 05/07/2024 12:15:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLENOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

WAGNER MARQUES NASCIMENTO

CONTRATADA

Rua da Aurora, N°295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - Boa Vista - Recife/ PE - CEP: 50050-901 -
Estrada do Bongüi, nº 874, Prado - Recife/PE, CEP: 50.830-260
CNPJ: 23.092.461/0001-37
E-mail: consult.abc.br@gmail.com
Contato: (81) 9.9228-9610



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

TESTEMUNHAS:
